



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barrasa, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC
NOS DIAS 31 DE MAIO E 1º JUNHO DE 2017**

Às oito horas do dia trinta e um de maio do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 05/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2212, no dia 25/04/2017, autuado no PROAD sob o n. 20577/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/030/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/029/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular SILMARA NEGRETT, pelo Diretor de Secretaria Moab Oliveira Pereira e demais Servidores. Registre-se a ausência da Juíza do Trabalho Substituta LUCIANA MENDES ASSUMPCÃO, em razão do gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (23/07/2016 a 1º/06/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – SILMARA NEGRETT				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Compensação de Dias Trabalhados em Plantão Judiciário	09/09/16	09/09/16	1	Desp FI 398 - Proc 99895.2015-0, de 06/09/2016
Participação em Encontros	22/11/16	25/11/16	4	Port. 2268, de 10/11/2016
Férias 2016	09/01/17	07/02/17	30	
Participação em Encontros	26/03/17	01/04/17	7	Port. 443, de 14/03/2017
Férias 2017	24/04/17	23/05/17	30	
Total de dias de afastamento			72	

Quadro 2

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – LUCIANA MENDES ASSUMPCÃO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	01/08/16	30/08/16	30	-
Deslocamento	24/10/16	28/10/16	5	-
Deslocamento	21/11/16	25/11/16	5	Port. 1676, de 29/08/2016
Deslocamento	29/01/17	03/02/17	6	Port. 116, de 27/01/2017
Trânsito	06/02/17	20/02/17	15	Port. 142, de 03/02/2017
Férias 2017	13/03/17	11/04/17	30	-
Total de dias de afastamento			91	

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
DANIEL GONCALVES DE MELO	26/09/2016 a 30/09/2016	PORTARIA Nº 1707/2016
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	24/11/2016 a 25/11/2016	PORTARIA Nº 2557/2016
	30/11/2016 a 01/12/2016	PORTARIA Nº 2557/2016
	07/12/2016 a 07/12/2016	PORTARIA Nº 2557/2016
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	09/01/2017 a 07/02/2017	PORTARIA Nº 1681/2016
FABIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM	24/01/2017 a 24/01/2017	PORTARIA Nº 111/2017
JOANA MARIA SA DE ALENCAR	25/01/2017 a 25/01/2017	PORTARIA Nº 112/2017
JOANA MARIA SA DE ALENCAR	03/04/2017 a 03/04/2017	PORTARIA Nº 838/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correção ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Vara



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Berraso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/34

do Trabalho. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular Silmara Negrett e da Juíza do Trabalho Substituta Luciana Mendes Assumpção durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Moab Oliveira Pereira	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Márcia Fernanda Costa	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Poliana Greice Castro Sampaio	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Carlos André de S. Oliveira dos Santos	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Danilo Lopes da Silva Filho	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Renato da Silva Oliveira Marinho	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Samara Fabíola de Oliveira Vasconcelos	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Andreia Bosschart Storch	Técnico Judiciário
Bruno Severo de Souza	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC contou também, durante o período objeto de correição, com os estagiários Carlos Matheus Maia Lira, Ewerton da Silva Gomes e Letícia Matos.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de novembro/16 a abril/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2016 A ABRIL/2017							
SERVIDOR	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	TOTAL
Andreia Bosschart Storch	*	02:09	01:26	05:55	03:32	04:51	17:53

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Américo Barroso, n. 690, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/91

Bruno Severo de Souza	00:46	00:59	03:45	03:19	04:03	03:11	16:03
Carlos Andre de Souza Oliveira dos Santos	02:20	01:53	00:56	00:03	01:22	03:09	09:43
Danilo Lopes da Silva Filho	04:29	01:37	03:43	07:04	03:48	08:11	28:52
Dilma Pereira da Silva Galvão	05:03	05:27	00:00	*	*	*	10:30
Marcia Fernanda Costa	00:05	01:24	03:36	01:17	00:39	06:12	13:03
Poliana Greice Castro Sampaio	00:34	00:38	01:39	01:15	02:59	00:24	06:41
Renato da Silva Oliveira Marinho	02:36	00:04	01:47	*	-03:-02	04:57	06:22
Samara Fabiola de Oliveira Vasconcelos	10:10	02:50	04:33	01:42	01:37	02:00	22:52
TOTAL	25:53	17:01	21:25	20:35	14:58	32:07	131:59

Comparando o quanto acima apurado (131 horas 59 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (267 horas e 52 minutos). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.141 e 1.183 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.162 (mil cento e sessenta e dois) processos/ano, excluídos os redistribuídos para outras unidades. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC deve conter em seu quadro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

lotação 10 (dez) Servidores, excluídos o Oficial de Justiça e o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade é de 9 (nove) Servidores, portanto, inadequado ao estabelecido na norma supra. A ausência de 1 (um) servidor de um quadro de 10 (dez), já excluídos os Oficiais de Justiça, em que pese a redistribuição das atividades entre os servidores remanescentes, permite prever impacto negativo na celeridade processual, em razão dos afastamentos regulares para gozo de férias dos servidores remanescentes. Diante do constatado, o Diretor de Secretaria informou, oportunamente, que a Presidência do Tribunal já foi cientificada para a adoção das medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	228	1.188	47	975	457	71,22%
2016	457	1.241	58	1.451	252	85,45%
1º/7/16 a 30/4/17	325	877	33	928	292	77,20%
	Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 85,45% (oitenta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento), aumentou em comparação ao ano de 2015, de 71,22% (setenta e um vírgula vinte e dois por cento), tendo sido solucionados 975 processos no ano de 2015 e 1.451 em 2016. Destaca-se que diminuiu o número de processos pendentes de solução, de 457 no ano de 2015 para 252 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.141 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.183, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um diminuto aumento de 3,6% (três vírgula seis por cento) de demanda. No período de referência, julho/16 a abril/17, foram recepcionadas 844 ações, já excluídos os 33 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Américo Basso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sistema e-Gestão em 05/05/2017, a Unidade obteve como média o índice de 41,05% (quarenta e um vírgula zero cinco por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (381), em relação ao total de processos solucionados (928), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores e conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	711	1.122	1087	866	44,34%
2016	866	1.189	1380	465	25,20%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta: e-gestão - TRT14ª Região - Relatórios Gerenciais - Varas do Trabalho - Fase de Conhecimento - Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 25,20% (vinte cinco vírgula vinte por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 866 (oitocentos e sessenta e seis) processos no ano de 2015, representando o percentual de 44,34% (quarenta e quatro vírgula trinta e quatro por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) processos, equivalendo ao percentual de 25,20% (vinte cinco vírgula vinte por cento) de taxa de congestionamento. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, este apresentou que: "a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento pode ser explicada: a) pelo aumento no número de acordos realizados; b) pela prática de o magistrado contatar diretamente o perito para realização da perícia em casos nos quais há dificuldade para encontrar perito disponível; c) pelo controle da pauta, buscando sempre a manutenção do prazo máximo de 30 dias para a realização das audiências Unas, Iniciais e de Instrução; d) Priorização da Triagem Inicial, com expedição urgente das notificações, seja por correios ou por Oficial de Justiça". Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistradas e Servidores atuante na Unidade e conclamando-os a continuarem envidando esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	969	584	342	321	964	22,02%
2016	994	423	627	83	1.214	44,25%
1º/7/16 a 30/4/17	1.139	414	482	84	1.322	31,04%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

(Handwritten signature and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.us.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 30 (trinta) audiências do legado (processos físicos) e 1.598 (mil quinhentos e noventa e oito) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.628 (mil seiscentos e vinte e oito) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências são incluídas em pauta de segunda a quinta-feira, sendo marcadas às sextas-feiras de uma a três vezes ao mês. Há variação na pauta entre 11 (onze) e 15 (quinze) audiências por dia, independentemente de ter ou não substituto atuando em auxílio à titularidade, com a configuração da pauta com 7 (sete) audiências iniciais/unas e 3 (três) de instrução, sendo complementada a pauta com a inclusão de processos redesignados e para tentativa de conciliação. Registra ainda que, com o fim de manter a designação das audiências iniciais, unas e de instrução para um prazo menor que 30 (trinta) dias do ajuizamento da reclamação, normalmente se amplia o número de audiências para designação automática nos horários livres e realização de pauta extra às sextas-feiras. Os processos incluídos em pauta para tentativa de conciliação, seja na fase pós sentença, seja na fase de execução, são incluídos em horários diversos daqueles já habilitados para marcação automática. O intervalo entre uma e outra audiência é de 15 minutos para audiências unas, iniciais e de conciliação em execução, e de 45 minutos entre as instruções, no entanto, quando há assoberbamento de pauta, o tempo registrado na pauta pode ser de até 5 minutos, dependendo do caso. **Inaugurais e una:** No período de julho/16 a abril/17 foram realizadas 564 (quinhentos e sessenta e quatro) audiências iniciais e 255 (duzentas e cinquenta e cinco) audiências una, esta corresponde a 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) do total de 1.628 (mil seiscentos e vinte e oito) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de julho/16 a abril/17, foram realizadas 645 (seiscentos e quarenta e cinco) audiências de instrução. Dentro desse parâmetro de análise, constatou-se com satisfação que a pauta de audiência está com prazo de 21 (vinte e um dias) dias para realização, observando a pauta designada ainda para o mês de junho do corrente ano, o que é motivo de elogios por esta Desembargadora Vice-Presidente, em função correlacional.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 164 (cento e sessenta e quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, de julho/16 a abril/17, sendo 2 (duas), na fase de conhecimento e as demais na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que processos na fase de conhecimento ou liquidação, já julgados, são incluídos em pauta para audiência de conciliação apenas quando há pedido das partes, pois o elevado número de processos com audiências inaugurais e de instruções em pauta não deixa espaço para inclusão de processos nesta fase, dando-se prioridade aos processos ainda

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Bessauna, n. 650, Centro – Porto Velho / RO.
 corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6929/4

sem apreciação do mérito, para se evitar a dilação do prazo médio. Segundo a Vara, há inclusão desses processos na Semana de Conciliação. A Unidade informou ainda que são incluídos em pauta para tentativa de conciliação uma média de 1 (um) ou 2 (dois) processos por dia em fase de execução (PJe e Legado/físico).

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	254	28,56	254	28,56
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	553	37,36	553	37,36
	Total	0	...	807	34,59	807	34,59
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	246	36,23	246	36,23
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	221,67	716	106,93	719	106,42
	Total	3	221,67	964	68	967	88,42
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	247	36,8	247	36,8
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	374	661	104,2	664	106,42
	Total	3	374	908	85,95	911	86,81

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	239	9,21	239	9,21
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	639	72,04	639	72,04
Total	0	...	878	54,94	878	54,94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (K - K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/07/2016 a 30/04/2017, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 28,56 (vinte oito vírgula cinquenta e seis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e 37,36 (trinta e sete vírgula trinta e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, houve um decréscimo do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 35,75 (trinta e cinco vírgula setenta e cinco) e no rito ordinário, que foi de 47,77 (quarenta e sete vírgula setenta e sete); b) **Encerramento da instrução**. Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 9,21 (nove vírgula vinte um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 47,77 (quarenta e sete vírgula setenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se uma redução no prazo dos processos que tramitam no rito sumaríssimo que foi de 22,16 (vinte dois vírgula dezesseis) dias e no rito ordinário de 69,14 (sessenta e nove vírgula quatorze) dias; e **Audiências adiadas sine die**. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo dos 0001016-73.2016.5.14.0402 e 0001182-05.2016.5.14.0402, o Juízo consigna na Ata a designação da data de audiência de instrução, o que é objeto de parabenização por parte desta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	40	3,3	40	3,3
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	345,5	321	8,2	323	10,28
Total	2	345,5	361	7,65	363	9,51

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barravo, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (169)3211.6392/91.

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
DANIEL GONÇALVES DE MELO	-	..	7	16,86	7	16,86
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	-	..	1	3,00	1	3
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	2	-	2	13,50	4	6,75
LUCIANA MENDES ASSUMPCÃO	2	16,00	7	33,29	9	29,44
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	3	6,67	29	16,03	32	15,16
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	6	3,17	37	18,27	43	16,16
SILMARA NEGRETT MOURA	27	2,26	240	7,50	267	6,97
TOTAL	40	3,3	323	10,28	363	9,52

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	..	56	44	56	44
	(A.2) Embargos à Execução	3	186,67	22	132,86	25	139,32
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	374	8	114,88	11	185,55
	Total	6	280,33	86	73,32	92	86,82
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	..	56	19,16	56	19,16
	(B.2) Embargos à Execução	2	63,5	22	10,14	24	14,56
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	345,5	5	2,8	7	100,71
	Total	4	204,5	83	15,8	87	24,47

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd.	Prazo Médio	Qtd.	Prazo Médio	Qtd.	Prazo Médio
LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	-	..	1	-	-	..
MARINÉS DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	4	3,75	-	-	-	..
RENATA ALBUQUERQUE FALCOSKI	7	18,57	3	16,67	3	201,67
SILMARA NEGRETT MOURA	45	20,64	20	15,00	4	25,00
TOTAL	56	19,18	24	14,58	7	7

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017 Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências - Dos Juizes - Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/07/2016 a 30/04/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 3,3 (três vírgula três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 10,28 (dez vírgula vinte oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "para julgamento dos embargos" (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 19,18 (dezenove vírgula dezoito) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 14,58 (quatorze vírgula cinquenta e oito) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 100,71 (cem vírgula setenta e um) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/07/2016 a 30/04/2017, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 36,8 (trinta e seis vírgula oito) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 105,42 (cento e cinco vírgula quarenta e dois) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 57,61 (cinquenta e sete vírgula sessenta e um) dias para o rito sumaríssimo e 115,22 (cento e quinze vírgula vinte e dois) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se uma redução dos prazos médios tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistradas e Servidores atuante na Unidade e conclamando-os a continuarem envidando esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **14,3 (quatorze vírgula três)**. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **10,9 (dez vírgula nove) dias** para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **4,6 (quatro vírgula seis) dias**. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **6,6 (seis vírgula seis) dias**.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **6,2 (seis vírgula dois) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **6,6 (seis vírgula seis)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados supra consignados, este apresentou que: *"conforme já noticiado ao Tribunal, (ofícios VT/2RBO/GAB-0004/2016, 0012/2016, 0040/2016 e 0062/2016), a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco permaneceu até 26/09/2016 (remoção do servidor João Eldes Pereira) com apenas um assistente de juiz. Após a remoção, foi designado apenas 01 (um) Assistente de Juiz em 01/02/2017, em razão de restrições orçamentárias, permanecendo no período de 27/09/2016 a 31/01/2017 sem nenhum Assistente de Juiz, o continuando até a presente data com apenas 01 (um), o que vem provocando o represamento de processos conclusos"*. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade para buscarem, dentro do possível, a redução dos prazos, entendendo perfeitamente a situação pontual pelas dificuldades financeiras pelas quais passa o Tribunal para a recomposição ideal da lotação de servidores nesta Vara do Trabalho.

7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; f) dentre os processos analisados na correição que retomaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; g) dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais, verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; h) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 75,6 (setenta e cinco vírgula seis) dias, sendo este extenso, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC, o que será objeto de recomendação; i) em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para a Juíza do Trabalho Titular Silmara Negretti, bem como para a Juíza do Trabalho Substituta Luciana Mendes Assumpção com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

8.2. Fase de Execução: a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST –, mediante a aplicação do disposto no art. 50 do CC,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 609, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 2211.6392/64

art. 28, §5º, do CDC e art. 880 da CLT. Ressalto que se trata de procedimento consonante a aquele previsto no NCPD, que prevê o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), portanto, é objeto de parabenização desta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista. Nesse contexto, apurou-se que existem na 2ª vara do Trabalho de Rio Branco 255 (duzentos e cinquenta e cinco) processos físicos "Arquivados com Pendência", arquivados com o código 2246, cujos lançamentos ocorreram durante os anos de 2008 a 2014. Durante levantamento sobre os processos arquivados definitivamente que seriam transferidos para o Arquivo Geral em Porto Velho, foi apontada inconsistência nas informações prestadas ao Núcleo de Gestão Documental, razão pela qual, durante estes trabalhos correicionais, foi questionado pelo Diretor de Secretaria e pela Assistente de Diretor acerca da situação desses processos. O Secretário da Corregedoria apontou a incorreção de tais lançamentos e orientou no sentido de serem desarquivados os autos que se encontram nessa situação e dada a tramitação devida, devolvendo o processo para o fluxo normal. Como plano de ação, a Unidade assume o compromisso de desarquivar de 10 (dez) a 20 (vinte) processos, mensalmente, que se encontram "Arquivados com Pendência" no código 2246, a fim de se evitar conclusão em demasia de processos, assim como prejuízo à produtividade da execução. Cumpre esclarecer que o atual Diretor de Secretaria assumiu a função em 02/05/2016, se familiarizando com a situação em momento posterior, não sendo levantada essa questão em correições realizadas anteriormente; e) relatório extraído do e-Gestão em 31/05/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 20 (vinte) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 608, Centro – Ponta Velha / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e Malote Digital, CNIB, CCS, BNDT e SERASAJUD. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a emendar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadros 10(B.2 e C.2) e 14(A.3)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Admirante Buarque, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

No que concerne aos prazos médios da fase de conhecimento, do ajuizamento até o encerramento da instrução(Quadro 10 – B.1) e à prolação da sentença(Quadro 10 – C.1 do e-Gestão), exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-gestão que, no período em correição 1º/07/2016 a 30/04/2017, o prazo médio dos processos do legado(físicos) ficou estabelecido em 221,67(duzentos e vinte e um dias vírgula sessenta e sete) dias, média esta concernente a 03 (três) processos da base estatística, quer sejam, 0009004-48.2016.5.14.0402(332 dias), 0009005-33.2016.5.14.0402(287 dias) e 0009006-18.2016.5.14.0402(46 dias). Nesse passo, ao examinar os processos em referência, constatou-se tratarem todos eles de embargos de terceiro, cuja tramitação possui rito próprio, previsto no NCP, fator que justificou o alargamento da tramitação processual de ditos autos. Registra-se que a peculiaridade ora destacada também culminou em alongamento do prazo entre a oposição dos embargos até o seu efetivo julgamento, discriminado no Quadro 14, item A.3, do e-Gestão.

Lançamento que impactaram na Estatística da Unidade – Quadros 12(A.2) e 14(B.3)

Relativamente aos prazos entre a data da conclusão até a prolação da sentença (Quadro 12 – A.2 do e-Gestão), exceto rito sumaríssimo, foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correicionado(1º/07/2016 a 30/04/2017), o prazo médio dos processos do legado(físicos) ficou registrado em 345,5(trezentos e quarenta e cinco vírgula cinco) dias, média esta concernente a apenas 02(dois) processos, quais sejam, os de ns. 0009001-30.2015.5.14.0402 (603 dias) e 0009006-18.2016.5.14.0402 (88 dias). Da análise detida dos autos de n. 0009001-30.2015.5.14.0402, cujo prazo demonstrou-se alongado (603 dias), observei de seu andamento processual que o feito foi concluso para prolação de sentença na data de 9/6/2015, mas convertido o feito em diligência no dia 16/6/2015 para tentativa de conciliação, a ser realizada em conjunto com os autos principais (0001007-53.2012.5.14.0402). Na aludida audiência, a parte executada na ação principal requereu a substituição do bem penhorado naquele feito, objeto dos embargos, por imóvel penhorado nos autos n. 0000364-29.2011.5.14.0403, o que foi concordado pela parte exequente daquele feito. Embora ocorrida tal concordância, observou-se que, por cautela, o Juízo determinou o aguardo do desfecho da execução nos autos principais para fins de julgamento dos embargos de terceiro em testilha, ocorrido somente em 1º/2/2017. Registra-se que tal situação impactou também nos prazos a que se referem os Quadros 14, item B.3 e 15 do e-Gestão, os quais apuram justamente o prazo entre a conclusão e o julgamento dos embargos de terceiros, sendo que neste último



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 690, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro(15), resultou em elevação do prazo médio entre a conclusão e o julgamento dos embargos de terceiro da Magistrada Renata Albuquerque Palcoski para 201,67(duzentos e um vírgula sessenta e sete) dias.

Lançamento que impactaram na Estatística da Unidade – Quadro 14(A.2)

Do exame dos prazos entre a data da oposição ao julgamento dos embargos(Quadro 14, item A.2, do e-Gestão), referente ao período correicionado, o prazo médio de 03(três) processos constantes no legado(físico) foi de 186,67 (cento e oitenta e seis vírgula sessenta e sete) dias, sendo que dois deles apresentaram prazo relativamente elevados, quais sejam, os de ns. 0000729-52.2012.5.14.0402(341 dias) e 0064300-36.2008.5.14.0402(141 dias). Da análise dos autos n. 0000729-52.2012.5.14.0402, cuja oposição ocorreu na data de 24/2/2016, verifica-se que o seu respectivo julgamento ocorreu, efetivamente, somente no dia 30/01/2017, decorridos 341(trezentos e quarenta e um) dias. Já os autos n. 0064300-36.2008.5.14.0402, observa-se que a oposição dos embargos deu-se no 30/6/2016 e o seu efetivo julgamento ocorrera, efetivamente, após 141(cento e quarenta e um) dias, isto é, no dia 18/11/2016.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, realizou o Justiça do Trabalho de Portas Abertas, no dia 10/06/2016, recepcionando advogados trabalhistas da OAB/AC, durante a realização da "1ª Semana do Advogado Trabalhista"; b) conforme o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0010947-71.2014.5.14.0402, 0010866-25.2014.5.14.0402 e 0001391-16.2012.5.14.0402; c) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 31/05/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionados; d) em consulta ao sistema SAP1, em 31/05/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 31/05/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Abuzirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 16 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	19.367,69	43,28	25384,37	56,72	44752,06
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	203.374,54	63,6	116380,63	36,4	319755,17
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	Total	222742,23	61,11	141765	38,89	364507,23
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	214442,39	100	214442,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017 Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara. (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 31/05/2017, contempla 64 (sessenta e quatro) pastas, sendo 26 (vinte e seis) relativas à fase de conhecimento, 7 (sete) à fase de liquidação, 27 (vinte e sete) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; j) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, a exemplo dos processos 0000812-63.2015.5.14.0402, 0010001-02.2014.5.14.0402 e 0000731-17.2015.5.14.0402; e k) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0010819-51.2014.5.14.0402	0000073-56.2016.5.14.0402	0001179-53.2016.5.14.0402
0000570-07.2015.5.14.0402	0000052-17.2015.5.14.0402	0001016-73.2016.5.14.0402
0000744-79.2016.5.14.0402	0000751-08.2015.5.14.0402	0001182-05.2016.5.14.0402
0010230-93.2013.5.14.0402	0000936-46.2015.5.14.0402	0000112-19.2017.5.14.0402



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000821-25.2015.5.14.0402	0000159-27.2016.5.14.0402	0000310-56.2017.5.14.0402
0000771-62.2016.5.14.0402	0010113-68.2014.5.14.0402	0000031-07.2016.5.14.0402
0000684-09.2016.5.14.0402	0000744-79.2016.5.14.0402	0000918-88.2016.5.14.0402
0000960-40.2016.5.14.0402	0000771-62.2016.5.14.0402	0001190-82.2016.5.14.0402
0000299-61.2016.5.14.0402	0000073-56.2016.5.14.0402	0000792-72.2015.5.14.0402
0011041-19.2014.5.14.0402	0000052-17.2015.5.14.0402	0000293-20.2017.5.14.0402
0000812-63.2015.5.14.0402	0000751-08.2015.5.14.0402	0000820-06.2016.5.14.0402
0010001-02.2014.5.14.0402	0010312-27.2013.5.14.0402	0000848-71.2016.5.14.0402
0000731-17.2015.5.14.0402	0010601-23.2014.5.14.0402	0000829-65.2016.5.14.0402
0010902-04.2013.5.14.0402	0010880-09.2014.5.14.0402	0010658-41.2014.5.14.0402
0000961-59.2015.5.14.0402	0001040-04.2016.5.14.0402	0000825-28.2016.5.14.0402
0010062-57.2014.5.14.0402	0001103-29.2016.5.14.0402	0000039-47.2017.5.14.0402
0010062-57.2014.5.14.0402	0001150-37.2015.5.14.0402	0000307-38.2016.5.14.0402
0054000-54.2004.5.14.0402	0000273-60.2016.5.14.0403	0000088-88.2017.5.14.0402
0000547-03.2011.5.14.0402	0001213-28.2016.5.14.0402	0000319-18.2017.5.14.0402
0079200-87.2009.5.14.0402	0010297-58.2013.5.14.0402	0000341-76.2017.5.14.0402
0010600-82.2007.5.14.0402	0001032-27.2016.5.14.0402	0010808-22.2014.5.14.0402
0000077-30.2015.5.14.0402	0000591-80.2015.5.14.0402	0010005-05.2015.5.14.0402
0000104-13.2015.5.14.0402	0010732-95.2014.5.14.0402	0010225-71.2013.5.14.0402
0000134-48.2015.5.14.0402	0000173-45.2015.5.14.0402	0010870-62.2014.5.14.0402
0000245-32.2015.5.14.0402	0000781-09.2016.5.14.0402	0000209-19.2017.5.14.0402
0000569-22.2015.5.14.0402	0010414-15.2014.5.14.0402	0001224-57.2016.5.14.0402

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de manutenção do excelente prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, mantenham, como regra, a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos processos em fase de conhecimento e execução, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; e d) proceda com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Balsa, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3241.6392/94

execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a continuar a redução do volume de processos físicos (legado).

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que, antes da remessa de processos PJe ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; **b)** que diligencie para a redução do prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, de 75,6 (setenta e cinco vírgula seis) dias, conforme consignado no item 8.1, letra "h"; **c)** exorta os Servidores atuantes na Unidade a executar os atos processuais, nos feitos em fase de conhecimento e execução, nos termos do art. 228, caput, do CPC/2015; **d)** que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **e)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **f)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e **g)** uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

14. BOAS PRÁTICAS

a) Balxa utilização do Arquivo Provisório – Tem-se como prática se evitar o envio dos autos para o arquivo provisório, utilizando-se de todos os meios eletrônicos e diligências disponíveis,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/64

além de pesquisa na web e ofícios às instituições bancárias com o fim de se obter informações relevantes dos executados.

b) Audiências de Conciliação em Secretaria e a qualquer tempo – A fim de se evitar espera prolongada das partes ou o adiamento de audiências por motivo de extensão da pauta, são realizadas audiências de conciliação (fases de conhecimento e execução) na secretaria da vara (por falta de estrutura física para tanto), pelo Diretor de Secretaria e/ou pelo 2º Secretário de Audiência, com o acompanhamento do magistrado. Além disso, às partes e advogados é informado da possibilidade de inclusão imediata do feito em pauta caso queiram conciliar e as partes estejam presentes.

c) Divisão das Tarefas por Fase Processual e Numeração – A divisão de processos no PJe para cumprimento é feita da seguinte maneira: Uma dupla trabalha nas Fases de Conhecimento e Liquidação e outra na Fase de Execução, sendo feita a divisão por dígitos desses números. Isso permite que os servidores tenham conhecimento de um número de processos e executem as tarefas com maior celeridade, em razão da especialização, bem como ao Gestor identificar qual servidor desempenha melhor determinada tarefa, designando-o para aquela fase. Talvez, com treinamentos, seja possível a divisão apenas por numeração, permitindo aos servidores cumprirem o processo desde o conhecimento até seu arquivamento na execução.

d) Contato direto com o perito para realização de perícias – Nos processos nos quais há dificuldade para realização das perícias, a Magistrada Titular ou o Diretor de Secretaria solicitam diretamente aos peritos o esforço no sentido de atender demanda específica, ressaltando a dificuldade de se entregar a prestação jurisdicional pela falta de peritos e a importância do trabalho dele para o judiciário.

e) Publicação no Diário de Justiça Eletrônico pela Magistrada – É praxe da Magistrada Titular realizar a publicação das sentenças e despachos no DJe, quando as partes possuem advogados devidamente cadastrados, reduzindo o número de atos praticados pela secretaria.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e o Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barrroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Silmara Negretti, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Silmara Negretti e a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Luciana Mendes Assumpção em suas atividades jurisdicionais. Às 16h00min do dia 1º de junho de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pela Juíza do Trabalho Titular SILMARA NEGRETT e pelo Diretor de Secretaria Moab Oliveira Pereira. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional

SILMARA NEGRETT
Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco

MOAB OLIVEIRA PEREIRA
Diretor de Secretaria